



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 513/2002

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ, EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação às ruas do Bairro Jardim São Luiz, sendo: a rua A e E, passará a **Rua Bahia**; Rua B e F, passará a **Rua Paraná**; Rua C, passará a **Rua Santa Catarina**; Rua D, passará a **Rua Amapá** e Rua G, passará à **Rua Alagoas**.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e dois (2002).

AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dada e passada por esta secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.

APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.